EMENDA Nº	

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 266/2007

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
	AUTOR: DEPUTADO ARNALDO JARDIN	Л	PARTIDO PPS	UF SP	PÁGINA /			
	TEXTO/JUSTIFICAÇÃO EMENDA MODIFICATIVA Dê-se nova redação ao inciso III, do § 6º, do art. 36, do art. 3º do PL 266/2007:							
	Art.36 § 6º III- No caso de ampliação ou modificação impliquem em significativo impacto ambien							
	custo de sua ampliação ou modificação, co							
	A proposta original permite uma interpreta compensação para todo e qualquer empree		var à adoçã	ăo da c	obrança da			
	Ao evitar uma cobrança retroativa, a eme Projeto.	nda pretende evitar uma pos	sívell incon	stitucio	nalidade no			
	12/ 02/08							
	DATA	ASSINATURA	PARLAMEN	NTAR				